



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 052/2024**

***Campus Pouso Alegre***

**Área: Engenharia Química**

Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	**/04/1983	Não	Não	20		30		50	40	90	1º
TAISE BONFIM MARTINS	**/01/1990	Não	Não	20			40	60	16	76	2º
LAIANE ANTUNES LOPES	**/10/1990	Não	Não	20			40	60	8	68	3º
LETICIA VERDICCHIO	**/09/1987	Não	Não	20		30		50		50	4º
DANIEL JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	**/07/1981	Não	Não				40	40	10	50	5º
MADSON RICARDO EVERTON SANTOS	**/08/1988	Não	Não					40	6	46	6º
KAIQUE SOUZA GONCALVES CORDEIRO OLIVEIRA	**/04/1993	Não	Não				40	40	2	42	7º
FRANCISCO ANTONIO PAQUETE LIMA	**/07/1981	Não	Não				40	40		40	8º
FLAVIA CRISTINA ASSIS SILVA	**/12/1990	Não	Não				40	40		40	9º
ANDRESSA APARECIDA ALVES	**/08/1990	Não	Não				32	32	4	36	10º
LUDMILA OLIVEIRA BORSONI	**/04/1991	Não	Não				32	32	2	34	11º

## Campus Passos

Área: Informática											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
WASHINGTON LUIS TORELLI	**/12/1976	Não	Não	20	15			35	35	70	1º
NELIO LEMOS FREIRE JUNIOR	**/05/1992	Não	Não	20	15			35	20	55	2º
LUCAS OLIVEIRA RABELO FERNANDES	**/08/1994	Não	Não	20	15			35		35	3º
CLEBER FARIA	**/03/1973	Não	Não		15			15	3	18	4º

### Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- O candidato que tiver a maior idade;
- Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

### 10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 20 de março de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo**